



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 438/2010 de 27 de julho de 2010

INTERESSADO: VEREADOR MARCOS BARBOSA

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 068/2010 de 26 de julho de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: _____

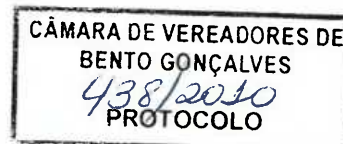
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5.044, de 26/08/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta Casa



O Vereador Marcos Barbosa, Líder da Bancada do PRB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, encaminhar para deliberação, apreciação e votação o incluso Projeto de Lei que “ Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências”.

A criação no mês de dezembro “ O MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA” período dedicado ao desenvolvimento de ações voltadas a economia solidária com feiras, projetos, oficinas entre outras iniciativas.

A data comemorativa faz alusão a um tipo de economia que vem se fortalecendo desde a última década e que tem se mostrado como uma alternativa de trabalho e renda para muitos trabalhadores.

Na certeza de que o projeto merecerá a sua acolhida e a sua aprovação, desde já agradecemos.

Sala de sessões, aos vinte e seis dias de julho de dois mil e dez.


Vereador MARCOS BARBOSA
Líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo. Sr.
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA

JUSTIFICATIVA

O mês de dezembro seria anualmente o período dedicado ao desenvolvimento de ações voltadas à economia solidária, a data comemorativa faz alusão a um tipo de economia que vem se fortalecendo desde a última década e que, vem se mostrando como uma alternativa de trabalho e renda para muitos trabalhadores como o artesanato, agroindústria familiar entre outros pequenos empreendimentos que estão surgindo e dando oportunidade aos trabalhadores.

Já existe o dia nacional da economia solidária (15 de dezembro) que é em homenagem ao ativista ambiental Chico Mendes nascido em 15 de dezembro de 1944, essa data remete ao símbolo de resistência e de luta pelo desenvolvimento sustentável com responsabilidade social e ambiental.

Economia Solidária é uma política pública constituída por trabalhadores que se organizam em grupos, na forma de associações ou cooperativas, com o objetivo de gerar renda através da produção de algum bem.

Segundo dados do Atlas da Economia Solidária, desenvolvido pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidária e pela Secretaria Nacional de Economia Solidária, indicam que existem no Brasil mais de 15 mil empreendimentos.

Com a aprovação desta matéria criando no mês de dezembro o “O mês da economia solidária” é uma maneira de apoiar, incentivar e debater novas alternativas criando, feiras projetos, oficinas solidárias, dando uma educação que tem o intuito de propiciar informações sobre a economia solidária da perspectiva do trabalho coletivo, autogestionário, cooperativo e solidário.

Na certeza que o Projeto merecerá a sua acolhida e sua aprovação, desde já agradecemos.

Sala de sessões aos vinte e seis dias de julho de dois edez.

Vereador **MARCOS BARBOSA**
Líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

0434

APROVADO
Votação: <u>1ª</u>
<u>por unanimidade</u>
Data: <u>09/08/2010</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente

APROVADO
Votação: <u>2ª e 3ª</u>
<u>por unanimidade</u>
Data: <u>16/08/2010</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 26 DE JULHO DE 2010

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de setembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras Providências, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

....

DEZEMBRO

“MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 289/2010

Processo nº 438/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 068/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MARCOS BARBOSA, que *Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de Dezembro de 1993, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras Providências”.*

O presente Projeto de Lei visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de Dezembro de 1993, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências”, prevendo a inclusão no mesmo, das comemorações alusivas ao “**Mês da Economia Solidária**”, sempre no mês de dezembro de cada ano, com o desenvolvimento de ações voltadas à economia solidária.

A Economia solidária é uma política constituída por trabalhadores que se organizam em grupos, na forma de associações ou cooperativas, com o objetivo de gerar renda através da produção de bens ou produtos, sendo esta uma maneira de apoiar, incentivar e debater novas alternativas, criando feiras, oficinas solidárias, dando uma educação que tem o intuito de propiciar informações sobre a economia solidária da perspectiva do trabalho coletivo, autogestionário, cooperativo e solidário.

Portanto, o presente Projeto de Lei visa inserir no Calendário de Eventos do Município, o que abaixo segue:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”:

...

Dezembro:

MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Presente a condição legal de iniciativa para a propositura do referido Projeto de Lei.

Da breve análise preliminar:

Para que um determinado evento seja incluído no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves, terá que, primeira e obrigatoriamente, ter sido o mesmo instituído.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Portanto, este projeto de lei de inclusão no referido Calendário de Eventos, **somente poderá ser apreciado e tramitar para votação, caso o Projeto de Lei que institui o Mês da Economia Solidária, seja devidamente aprovado anteriormente.**

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município”, inserindo o “Mês da Economia Solidária”, **e desde que o mesmo já tenha sido instituído, (apresenta condições regulares de tramitação e votação.)**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Adv. *Jaime Zandonai*

OAB/RS 38.659


Adv. *Carlos José Perizzolo*

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 438 /2010

AUTOR: Vereador MARCOS BARBOSA

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993 QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº 438 /2010, que “Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município”, exara o seguinte parecer:

O Projeto a ser apreciado visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313 que “Aprova o Calendário de Eventos do Município” inserindo no Calendário de Eventos do Município o “MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA” a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

Na justificativa o autor apresenta os motivos para o destaque, visto que a economia solidária é uma política pública voltada para a valorização de trabalhadores que se dedicam a realizar atividades de produção em equipes.

Mister se faz ressaltar, que a justificativa faz também menção ao objeto principal da propositura, que é o de congregar os grupos com o objetivo de criar novas alternativas de lucro, (geração de renda) implementando o espírito de solidariedade entre seus membros, sendo este considerado pela Secretaria Nacional de Economia Solidária, um aspecto de grande relevância econômica e social.

O Mês da Economia Solidária instituir-se-á nos termos do Projeto de Lei nº 67/2010 de 26 de julho de 2010, que tramita na Casa Legislativa.

O Projeto em questão apresenta-se com a condição legal de iniciativa e atende a Técnica Legislativa. Isto posto, a Comissão entende que a matéria em análise tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.)

É o parecer.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice – Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 438/2010

AUTOR: MARCOS BARBOSA

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem o Projeto de Lei nº 68/2010, do Poder Legislativo, de autoria do Ilustre Vereador Marcos Barbosa que “ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” emitem o seguinte parecer.


O presente projeto de lei visa inserir no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves o **mês da economia solidária** a ser comemorado no mês de dezembro de cada ano, sendo uma forma de apoio e incentivo a novas alternativas de produção.


(Assim esta Comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.)

É o parecer.

Sala das sessões, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dez.


Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI
Vice-Presidente


Vereador ADELINO CAINELLI
Membro Efetivo


Vereador GILMAR PESSUTTO
1º Suplente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.044, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº. 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município" e dá outras providências é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...

DEZEMBRO

MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 26 / 08 / 2010

